



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.785, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 4.007, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a utilidade pública do "Conselho Comunitário Rural do Inhame e Jatobá", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.007, de 28 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o "Conselho Comunitário Rural do Inhame", com sede e foro neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.007, de 28 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Conselho Comunitário Rural do Inhame", fundado em 20 de abril de 1991, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município